

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0001544-91.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material** 

Requerente: José Eudes Rodrigues de Freitas

Requerido: Credicard Hall e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento do débito e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

O levantamento do numerário já foi deferido (v.fls.199), bastando apenas a retirada da guia pelo credor.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 06 de dezembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Em a	e	de 2.013
baixaram	estes	autos com a r.
sentença re	tro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
	PΙ	J B L I C A Ç Ã O
Em d	e	de 2.013
por determ	inação s	uperior, publico
em Cartóri	o a sente	ença retro.
E.,		(Eag aulagensi)